



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS ROSA QUIRINO

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA**, mantenedora das **FACULDADES OSWALDO CRUZ**, com sede na **Rua Brigadeiro Galvão, 540 Barra Funda São Paulo SP CEP: 01151-000**, inscrita no CNPJ sob nº **60.704.418/0001-01**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **RAYSSA ALVES DA SILVA**, aluno(a) do Curso de **ENGENHARIA QUÍMICA - NOTURNO** código de matrícula nº **2424034**, portador(a) do RG nº 58.904.596-9, inscrito(a) no CPF sob nº 23760503837, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ROSA QUIRINO**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3ª A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de 40 %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo 1º A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.

Parágrafo 2º Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de 05/02/2024 ao mês de 31/12/2028.

CLÁUSULA 4ª O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.

CLÁUSULA 5ª O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.

CLÁUSULA 6ª Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.

São Paulo, 5 de Fevereiro de 2024

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 744D394E556B52483367493D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: Caio Simonassi Corbacho, CPF: 036.728.731-52,
Acadêmico
Data da Assinatura: 08/02/2024 14:44:18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 744D394E556B52483367493D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: RAYSSA ALVES DA SILVA, CPF: 237.605.038-37, Data da Assinatura: 09/02/2024 13:55:45
Pontos de autenticação: email: rysslvs@gmail.com ;
TOKEN: 6162C2; IP: 179.242.249.150



Assinado eletronicamente por: Caio Simonassi Corbacho, como procurador, com o usuário Caio Simonassi Corbacho, Data da Assinatura: 08/02/2024 14:44:18
Pontos de autenticação: email: caio.contratos@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216